

DECRETO Nº 10.648
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

***ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 10.421, DE 26 DE ABRIL DE
2024, QUE DISPÕE SOBRE AS
ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03
DE ABRIL DE 2024.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, “b”, alínea 1 e 2 do artigo 2º do Decreto nº 10.421, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Fica revogado o inciso II, “c” do artigo 2º do Decreto nº 10.421, de 26 de abril de 2024.

Art. 3º Ficam revogados os incisos IV e V, “a” do artigo 2º do Decreto nº 10.405, de 26 de abril de 2024.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 9º, 10 a 12 e 14 a 16 do Decreto nº 10.405, de 26 de abril de 2024.

Art. 5º O artigo 17 do Decreto nº 10.421, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Ouvidoria e Controle compõe-se dos seguintes cargos em comissão de livre provimento e funções gratificadas a serem exercidas por funcionários do quadro permanente:

I – 1 (um) cargo em comissão de Ouvidor Público Municipal, símbolo CS;

II – 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria e Transparência, símbolo C-1;

III – 1 (um) cargo em comissão de Controlador Geral, símbolo C-1;

GABINETE DO PREFEITO

IV – 1 (um) cargo em Comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Ouvidoria, símbolo C-2;

V – 3 (três) funções gratificadas de Assistente I lotadas no Gabinete do Ouvidor Público Municipal, FG-1;

VI – 1 (uma) função gratificada de Assistente I lotada no Departamento de Ouvidoria e Transparência, FG-1;

VII – 1 (uma) função gratificada de Assistente I da Controladoria Geral, FG-1;

VIII – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Atendimento ao Cidadão, FG-1;

IX - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Comunicação ao Cidadão, FG-1;

X – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete do Ouvidor Público Municipal, FG-2;

XI – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Qualidade e Monitoramento, FG-2;

XII – 1 (uma) função gratificada de Assistente III da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete do Ouvidor Público Municipal, FG-3;”

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento